



*PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL NO CEARÁ  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS*

*EDITAL DE LICITAÇÃO*

*MODALIDADE PREGÃO*

*Nº 53/2005*

*(Aquisição de material permanente)*

**AVISO**

*Recomendamos aos licitantes a leitura atenta às condições/exigências expressas neste edital e seus anexos, notadamente quanto ao credenciamento, objetivando uma perfeita participação no certame.*

*DÚVIDAS? (85) 452-2715*



A **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NO ESTADO DO CEARÁ**, através do Diretor da Secretaria Administrativa, de ordem do MM. Juiz Federal Diretor do Foro torna público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberto processo licitatório, na modalidade **PREGÃO**, tipo **MENOR PREÇO**, pelo sistema de registro de preços, regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como pela Lei nº 8.666, de 21/jun/93, subsidiariamente, e ainda pelas condições e exigências estabelecidas neste edital, objetivando a aquisição futura de material permanente. Os documentos de credenciamento, a proposta de preços (envelope 1) e a documentação de habilitação (envelope 2) deverão ser entregues na sede da Justiça Federal no Ceará, situada na Praça Murilo Borges, 01, Edifício Raul Barbosa, 6º andar, Centro, **às 13:00h do dia 30 de dezembro de 2005**, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente naquela data, ocasião em que se dará início ao credenciamento dos licitantes e aos demais procedimentos pertinentes, tendo em vista o que consta no PA nº 1910/2005.

## 1.0 - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação por objeto a aquisição a aquisição de **EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA** cujas especificações técnicas e os quantitativos encontram-se detalhados no ANEXO IV.

## 2.0 - DOS ANEXOS

2.1 - Integram este edital - o anexo I – “Modelo de Carta de Credenciamento”; anexo II – **Modelo de Declaração de Cumprimento do Art. 7º, XXXIII da CF**, o anexo III – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo p/ Habilitação e o anexo IV – “Projeto Básico”.

## 3.0 – DA PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar da presente licitação quaisquer empresas legalmente constituídas e especializadas com o objeto da licitação que apresentarem, **às 13:00h do dia 30 de dezembro de 2005**, ao pregoeiro, em sessão pública, no endereço constante no preâmbulo deste edital:

- a) Os documentos de credenciamento, **em separado dos envelopes 1 e 2**;
- b) Declaração de inexistência de Fato Impeditivo p/ Habilitação (deve ser apresentada juntamente com a documentação do credenciamento);
- c) A proposta de preços - (envelope 1);
- d) Os documentos de habilitação - (envelope 2).

3.2 – Não poderão participar desta licitação as empresas:

3.2.1 - cuja falência tenha sido decretada, em concurso de credores, em dissolução, em liquidação e em consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;



3.2.2 - que por qualquer motivo tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, regida pela Lei nº 8.666/93.

#### 4.0 - DO CREDENCIAMENTO

4.1 – No local, data e hora indicados no preâmbulo deste edital e na presença do Pregoeiro, será realizado o credenciamento do interessado ou seu representante legal. Para tanto, **OBRIGATORIAMENTE**, será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

4.1.1 - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, quando o licitante for representado por pessoa que estatutariamente tenha poder para tal, comprovando esta capacidade jurídica;

4.1.2 - procuração particular ou carta de credenciamento, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO, estabelecendo poderes para representar o licitante, EXPRESSAMENTE QUANTO À FORMULAÇÃO DE PROPOSTAS E A PRATICAR TODOS OS DEMAIS ATOS INERENTES AO PREGÃO, acompanhada, conforme o caso, de um dos documentos citados no subitem 4.1.1, para fins de confirmação de poderes para subscrevê-la, ou ainda cópia de traslado de procuração por instrumento público, na hipótese de representação por meio de prepostos. Caso haja opção pela carta de credenciamento, poderá ser utilizado o modelo anexo a este edital;

4.2 - o representante de licitante presente à sessão **deverá** entregar ao Pregoeiro o documento de credenciamento juntamente com a respectiva cédula de identidade ou equivalente, **em separado** dos envelopes “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”;

4.3 - os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, os quais farão parte do processo licitatório, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou autenticado por servidor desta Seção Judiciária, inclusive o Pregoeiro ou membro de sua equipe de apoio no decorrer da sessão de licitação, ou publicação em órgão da imprensa oficial, observados sempre os respectivos prazos de validade;

4.4 – a cada licitante que participar do certame será permitido somente um representante para se manifestar em nome do representado, desde que autorizado por documento de habilitação legal, vedada a participação de qualquer interessado representando mais de um licitante. Referido representante poderá ser acompanhado por outras pessoas, que poderão assessorá-lo, sendo vedado a manifestação de qualquer natureza por essas outras pessoas;



4.5 – a não apresentação ou incorreção de qualquer documento de credenciamento, bem assim o não comparecimento do licitante ou de seu representante legal à sessão, **inviabilizará a participação** do(s) licitante(s) no certame. Neste caso, o(s) portador(es) dos envelopes poderá(ão) assistir apenas como ouvinte(s), não podendo rubricar documentos ou fazer qualquer observação em ata ou mesmo de se manifestar ou interferir no desenvolvimento dos trabalhos;

4.6 – **todos** os representantes dos licitantes deverão permanecer na sessão até a conclusão dos procedimentos, inclusive assinando a ata respectiva.

4.7 - Não se admitirá posterior complementação da documentação.

## 5.0 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 – A proposta de preços deverá:

5.1.1 - ser apresentada em envelope lacrado, trazendo em sua parte externa dizeres como os seguintes:

“Ao pregoeiro da  
Justiça Federal do Ceará  
Pregão nº 53/2005  
Envelope 1 – PROPOSTA DE PREÇOS  
(razão social ou nome comercial do licitante e endereço)”

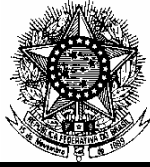
5.1.2 – preencher, necessariamente, os seguintes requisitos:

- a) Estar datilografada ou impressa através de edição eletrônica de textos em português;
- b) Conter a descrição detalhada, inclusive marca e modelo, dos materiais oferecidos e respectivos preços unitários e globais, em moeda corrente nacional;
- c) Estar datada e assinada por pessoa **juridicamente habilitada**;

## **DE ACEITAÇÃO TÁCITA:**

5.2 – os preços apresentados devem: a) refletir os de mercado no momento; b) compreender todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, tarifas, fretes, seguros, etc.; e c) ser irrevogáveis durante a validade da proposta;

5.3 - o prazo para início do fornecimento será de acordo com as necessidades da Justiça Federal no Ceará;



**5.4** – o prazo de validade da proposta será de 180 (cento e oitenta dias), a contar da data da ata de registro de preços;

**5.5** – uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas. Não serão consideradas as propostas que contenham entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões que não estejam ressalvados;

**5.6** – o não atendimento de qualquer exigência ou condição deste item, observadas as condições previstas no subitem **14.7** e **14.8** deste edital, implicará na **desclassificação** do licitante;

## **6.0 – DA HABILITAÇÃO**

**6.1** – A documentação de habilitação deverá:

**6.1.1** - ser apresentada em envelope lacrado, trazendo em sua parte externa dizeres como os seguintes:

“Ao pregoeiro da  
Justiça Federal do Ceará  
Pregão nº 53/2005  
Envelope 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
(razão social ou nome comercial do licitante e endereço)”

**6.1.2** – constar do seguinte:

### **a) da Regularidade Fiscal:**

**a.1)** prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através de:

- I) Certidão Negativa de Dívida Ativa, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, e
- II) Certidão de Quitação de Tributos Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal, ambas da sede do licitante, ou documento(s) equivalente(s), na forma da lei;

**a.2)** prova de regularidade relativa à Seguridade Social, representada pela CND - Certidão Negativa de Débitos, emitida pelo INSS; e

**a.3)** prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

**a.4)** prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, através de certidão negativa de débito;

**a.5)** declaração, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou



insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;

**6.2 - os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, os quais farão parte do processo licitatório, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou autenticado por servidor desta Seção Judiciária, inclusive o pregoeiro ou membro de sua equipe de apoio no decorrer da sessão de licitação, ou publicação em órgão da imprensa oficial, observados sempre os respectivos prazos de validade;**

**6.3 – todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte (condição válida, também, para pagamento das mensalidades, se for o caso):**

**6.3.1 – se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz, ou;**

**6.3.2 – se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização, ou;**

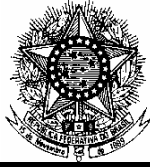
**6.3.3 – se o licitante for a matriz e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;**

**6.3.4 – serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;**

**6.4 – o não atendimento de qualquer exigência ou condição deste item, observadas as condições previstas no subitem 14.7 e 14.8 deste edital, implicará na inabilitação do licitante;**

## **7.0 - DO PROCEDIMENTO**

**7.1 - No dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, comprovando, se for o caso, possuir os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Depois da hora marcada, nenhum documento e/ou proposta serão recebidos pelo Pregoeiro, pelo que se recomenda que todos os interessados em participar da licitação estejam no local designado 15 (quinze) minutos antes do referido horário,**



bem como de propostas/documentação que não se façam acompanhar de representante do licitante devidamente credenciado;

**7.2** - Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes legais entregarão ao pregoeiro a documentação do credenciamento, a Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo p/ Habilitação e, em envelopes separados, a proposta de preços e a documentação de habilitação;

**7.3** - O pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço;

**7.4** - Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

**7.5** - Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;

**7.6** - O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor. Dos lances ofertados não caberá retratação;

**7.7** - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

**7.8** - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

**7.9** - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

**7.10** - Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias, com base no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, ou nos dados cadastrais da Administração, assegurado ao já cadastrado o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão;

**7.11** - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;



**7.12** - Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

**7.13** - Nas situações previstas nos incisos 7.8, 7.9 e 7.12, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

**7.14** - A manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de três dias úteis;

**7.15** - O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo;

**7.16** - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

**7.17** - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação;

**7.18** - Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação;

**7.19** - Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto nos incisos 7.15 e 7.16;

**7.20** - Se o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato, injustificadamente, será aplicada a regra estabelecida no inciso 7.19;

**7.21** - o Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes dos demais licitantes contendo os "Documentos de Habilitação". Após 15 (quinze) dias úteis da homologação da licitação, as empresas poderão retirá-los no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de inutilização dos mesmos;

**7.22** - da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, sendo esta assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes.

## **8.0 – DO REGISTRO DE PREÇOS**

**8.1** - O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e/ou aquisição de materiais, para contratações futuras da Administração Pública.





**8.2** – A Ata de Registro de Preços (ARP) é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso para a futura contratação, inclusive com preços, especificações técnicas, fornecedores e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas aduzidas.

**8.3** – Órgão Gerenciador – órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente certame licitatório, bem como, pelo gerenciamento da futura Ata de Registro de Preços.

**8.4** – Órgão Participante é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa da presente licitação especial para Registro de Preços, bem como integre a futura Ata de Registro de Preços.

**8.5** – O Órgão Gerenciador do presente SRP será a própria Justiça Federal de Primeiro Grau Ceará, conforme Portaria nº 599/2003 – DF/JF/CE.

**8.6** - O prazo de validade do presente Registro de Preços será de 180 dias, a contar da data da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogado, por acordo entre as partes, no interesse da administração, desde que o(s) preço(s) ainda se mostrem vantajosos.

**8.7** - A existência de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**8.8** – Este Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão da Administração Pública Federal, independente da condição de órgão participante do presente certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, até o limite de 100% (cem por cento) do quantitativo inicialmente previsto, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente.

**8.9** - Homologado o resultado da licitação, a Seção de Licitações e Contratos, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os licitantes vencedores para assinatura da ARP, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a qual constitui compromisso formal de fornecimento nas condições estabelecidas, observados os requisitos de publicidade e economicidade.

**8.10** - A ARP poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93 c/c Decreto 3.931/2001

## **9.0 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**9.1** - Esta licitação é do tipo **menor preço**, em estrita observância do disposto no inciso V do art. 8º do Decreto nº 3.555/2000;

**9.2** – serão desclassificadas as propostas que não atendam as exigências e condições deste edital;



**9.3** – será considerada mais vantajosa para a Administração e, conseqüentemente, classificada em primeiro lugar, a proposta que, satisfazendo a todas as exigências e condições deste edital, apresente o **MENOR PREÇO POR ITEM**;

**9.4** - havendo absoluta igualdade de valores entre duas ou mais propostas classificadas, após os lances verbais, se for o caso, o pregoeiro procederá ao desempate, através de sorteio, na forma do disposto no § 2º do artigo 45 da Lei nº 8.666/93;

**9.5** – no caso de divergência entre o valor numérico e o por extenso informado pelo licitante, prevalecerá este último.

**9.6** - O Critério de aceitabilidade dos preços será efetuado por item.

## **10.0 - DO DIREITO DE PETIÇÃO**

**10.1** – Declarado(s) o(s) vencedor(es), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, podendo juntar memoriais, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos;

**10.2** - o(s) recurso(s), que não terá(ão) efeito suspensivo, será(ão) dirigido(s) à autoridade superior, MM. Juiz Federal Diretor do Foro, por intermédio do pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão, em 5 (cinco) dias úteis ou, nesse período, encaminhá-lo(s) à autoridade superior, devidamente informado, para apreciação e decisão, no mesmo prazo;

**10.3** - o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

**10.4** – decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a presente licitação para determinar a contratação;

**10.5** – a falta de manifestação imediata e motivada do(s) licitante(s) na sessão importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao(s) vencedor(es).

## **11.0 – DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DO MATERIAL**

**11.1** - Homologado o julgamento, o licitante vencedor será convocado para assinar a ata de registro de preços e, oportunamente, retirar a Nota de Empenho, devendo



fazê-lo, respectivamente, no prazo de cinco dias, a contar da data do recebimento da convocação, salvo motivo justificado e devidamente aceito pela Administração, podendo solicitar a prorrogação do prazo, uma única vez, e por igual período, conforme estatui o parágrafo primeiro do art. 64 da Lei nº 8.666/93, sob pena de sujeitar-se às sanções legais previstas neste edital;

**11.2** - o fornecimento do material descrito na proposta de preços do licitante vencedor será providenciado de acordo com as necessidades da Justiça Federal, sem obrigatoriedade de consumo mínimo, após a emissão da Nota de Empenho;

**11.3** - como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, inclusive será confirmada a situação de regularidade para com a seguridade social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

**11.5** - caso o licitante tenha o recolhimento dos encargos relativos ao FGTS centralizado, o documento comprobatório de autorização para a centralização dos recolhimentos deverá ser apresentado à Administração.

**11.6** - quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato da emissão da Nota de Empenho, ou recusar-se a retirar a mesma, injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto no subitem **7.15** acima.

## **12.0 - DO PREÇO, DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**12.1** - A Justiça Federal do Ceará pagará ao(s) licitante(s) vencedor(es) o valor constante na sua(s) proposta(s) de preços, considerados os eventuais lances verbais apresentados, já acrescido de todas as despesas (impostos, tarifas, taxas, etc.).

**12.2** - a despesa futura da presente licitação, classificada no Programa de Trabalho 02.061.0569.4257.0001 – (Julgamento de Causas) e no Elemento de Despesa 4490.52, correrá por conta de recursos específicos consignados no Orçamento da União no exercício em curso;

**12.3** - na forma do disposto na Instrução Normativa Conjunta SRF nº 4, de 18 de agosto de 1997, alterada pela IN nº 28, de 1º de março de 1999, serão retidos, na fonte, o imposto sobre a renda da pessoa jurídica - IRPJ, bem assim a contribuição sobre o lucro líquido, a contribuição para a Seguridade Social - COFINS e a contribuição para o PIS/PASEP, sobre o(s) pagamento(s) efetuado(s) ao(s) licitante(s) vencedor(es);

**12.4** - caso o(s) licitante(s) vencedor(es) seja(m) optante(s) pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, este(s) não ficará(ão) sujeito(s) à retenção prevista na



Instrução Normativa mencionada no subitem anterior, bastando para tanto informar à Seção Financeira da JFCE a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor;

**12.5** – o pagamento só se efetivará após confirmada a situação de regularidade para com a seguridade social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

**12.6** - salvo eventuais atrasos na liberação de recursos por parte do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, Órgão hierarquicamente superior, o pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da atestação da Nota Fiscal/Fatura pela Diretora do Núcleo de Tecnologia em Informação. Para tanto, o(s) licitante(s) vencedor(es) deverá(ão) apresentar referida Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária;

**12.7** - havendo atraso no pagamento da Nota Fiscal/Fatura por parte da Justiça Federal do Ceará, o emitente poderá solicitar a atualização financeira do respectivo valor, desde a data final do período de adimplemento, aplicando-se o índice da Taxa Referencial – TR “pro-rata temporis” e a seguinte fórmula, prevista no art. 10 do Decreto nº 1.054, de 07.02.94:

$$AF = [(1 + TR/100)^{N/30} - 1] \times VP$$
, onde:  
AF = atualização financeira;  
TR = percentual atribuído à Taxa Referencial - TR, com vigência a partir do final do prazo estabelecido para pagamento;  
N = número de dias entre a data final do prazo para pagamento e a do efetivo pagamento; e  
VP = valor a ser pago.

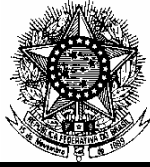
### **13.0 - DAS PENALIDADES**

13.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas sujeitará a contratada às sanções da Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo;

13.2. Estará a contratada sujeita às seguintes penalidades, de aplicação independente e cumulativa, sem prejuízo de outras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, ou no presente contrato;

13.2.1. Multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor do item empenhado por dia de atraso, devido à inexecução parcial pela demora na entrega do objeto;

13.2.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do item empenhado, devido à não entrega do objeto conforme as especificações do edital, bem como penalidade de advertência e rescisão contratual;



EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO - Nº 53/2005

13.2.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do item empenhado, em virtude da inexecução total pela não entrega do objeto, além da penalidade de advertência;

13.2.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente, na hipótese de ocorrência do previsto no item 12.2.1, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, além de rescisão contratual;

13.2.5. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente, caso não compareça para receber a respectiva nota de empenho, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caracterizando, por esta conduta, o descumprimento total da obrigação assumida.

13.3. As multas de que tratam os itens anteriores serão creditadas à Conta do Tesouro da União, e serão exigidas administrativa ou judicialmente, através do rito executivo fiscal (Lei nº 6.830/80), com todos os seus encargos;

13.4. Prorrogações ocorridas em virtude de expressa concessão ou impedimento ocasionados pela Administração, de caso fortuito ou força maior não constituirão fundamentos para a sujeição da contratada à penalidade de multa;

13.5. A imposição de multa ou qualquer outra penalidade não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.

13.6 - demais sanções previstas na Seção II, capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, no que couber;

13.7 - o licitante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, e, se for o caso, descredenciado no SICAF pelos órgãos competentes, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

#### **14.0 - DO ADIAMENTO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO**

Reserva-se à Justiça Federal a faculdade de revogar, por razões de interesse público, ou anular, por ilegalidade a presente licitação, bem como o direito de adiá-la ou prorrogar o prazo para o recebimento e/ou abertura das propostas, descabendo em tais casos qualquer indenização às licitantes.

#### **15.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**15.1** - Após a declaração do(s) vencedor(es) da licitação, não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto licitado, que posteriormente será submetido à homologação pelo MM. Juiz Federal Diretor do Foro, autoridade máxima do Órgão;

**15.1.1** - no caso de interposição de recurso(s), após proferida a decisão quanto ao mesmo, a autoridade incumbida da decisão adjudicará o objeto licitado;



**15.2** - o(s) adjudicatário(s) obriga(m)-se a aceitar, nas mesmas condições da proposta, os acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do objeto da presente licitação, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei n° 8.666/93;

**15.3** - a Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado, nos termos do artigo 18 do Decreto n° 3.555/2000;

**15.4** - decairá do direito de impugnar os termos deste edital o interessado que o tendo aceito sem objeção, venha, após julgamento desfavorável, apresentar falhas ou irregularidades que o viciem;

**15.5** - a participação nesta licitação implica na aceitação plena e irrevogável das respectivas exigências e condições;

**15.6** - o pregoeiro, em qualquer momento, poderá promover diligências objetivando esclarecer ou complementar a instrução do processo;

**15.7** - não serão considerados motivos para desclassificação, simples omissões ou erros materiais na proposta ou da documentação, desde que sejam irrelevantes e não prejudiquem o processamento da licitação e o entendimento da proposta, e que não firam os direitos dos demais licitantes;

**15.8**- as normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação/fornecimento;

**15.9** - os casos omissos nesta licitação serão resolvidos pelo pregoeiro, que se baseará nas disposições contidas nas legislações citadas no preâmbulo deste edital;

**15.10** - um exemplar do presente edital estará afixado no quadro de avisos da recepção do edifício-sede desta Seção Judiciária, cujo endereço encontra-se no preâmbulo acima. Informações adicionais poderão ser prestadas pelo telefone (85) 452-2715 ou fax (85) 452-2502 ou 452-2503, de segunda a quinta-feira, no horário de 12:00 às 19:00h e às sextas-feiras, das 08:00 às 13:00 horas.

Fortaleza (CE), 20 de dezembro de 2005.

MARIANNE SAUNDERS PACHECO  
Diretora da Secretaria Administrativa



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DO CEARÁ  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO - Nº 53/2005

*ANEXO I – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO*

*(usar papel timbrado da empresa)*

Local e data

Ao  
Pregoeiro da Justiça Federal do Ceará  
Juazeiro do Norte (CE)

Senhor Pregoeiro,

Pela presente, designamos o Sr.(a)  
....., CPF Nº.....,  
portador(a) da carteira de identidade nº ....., expedida pela SSP do Estado  
de ....., para nos representar no processo licitatório relativo ao Pregão  
nº 53/2005, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita  
apresentada, quando convocado, e, ainda, rubricar documentos, renunciar o  
direito de recurso e impugnação à recursos, assinar atas, recorrer de decisões  
administrativas, retirar Nota de Empenho e, enfim, praticar todos os atos inerentes à  
referida licitação.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Empresa  
(com firma reconhecida em Cartório)

**OBSERVAÇÃO** – O presente documento **deverá** vir acompanhado, conforme o caso, de um dos documentos citados no subitem 4.1.1 do edital, para fins de confirmação de poderes para subscrevê-lo.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DO CEARÁ  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO - Nº 53/2005

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ARTIGO 7º, INCISO  
XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

**(usar papel timbrado da empresa)**

### DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, que a empresa  
\_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com  
endereço na Avenida/Rua \_\_\_\_\_, não mantém em  
seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho  
noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) em qualquer trabalho, salvo na  
condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do **inciso XXXIII do art. 7º da  
Constituição Federal de 1988 (Lei n. 9.854/99)** a habilitação no presente certame  
da empresa

\_\_\_\_\_

Fortaleza(CE), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2005.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável

CPF n.º \_\_\_\_\_



**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO P/  
HABILITAÇÃO**

**DECLARAÇÃO**

Declaro, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002, para efeito de participação no processo licitatório pertinente ao Pregão 53/2005, que a empresa abaixo identificada cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei.

EMPRESA: \_\_\_\_\_

CNPJ/MF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2005.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Empresa

**OBSERVAÇÃO** - A presente declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa licitante e ser apresentada juntamente com a documentação do credenciamento

**ANEXO IV**  
**PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA**

Considerando o disposto na lei nº 8.666/93, apresento a seguir estudos preliminares realizados contendo elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração diante de orçamento detalhado, considerando a(s) especificação(ões) do(s) bem(ns) e/ou serviço(s) a ser(em) adquiridos(s) a preços praticados no mercado.

**1.0 – DO OBJETO**

1.1 – O presente projeto básico tem por objeto o **registro de preços** para a aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, cuja especificação técnica e quantitativo encontram-se detalhados no ANEXO I.

**2.0 DA JUSTIFICATIVA E VALOR ESTIMADO DA DESPESA**

2.1 – A utilização de recursos avançados dos novos sistemas processuais instalados na Justiça Federal da 5ª Região depende de equipamentos atualizados e suficientes para suprir as demandas oriundas nas secretarias de varas e setores administrativos.

2.2 – O valor estimado da despesa importa no montante de R\$173.400,00 (Cento e Setenta e Três Mil e Quatrocentos Reais), em valores estimados no mercado, para aquisição da quantidade total deste Registro de Preços, ficando a critério da Administração a quantidade a ser adquirida.

**3.0 – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

3.1 – O material deverá ser entregue e instalado na sede da Justiça Federal no Ceará, onde será testado e, somente após a constatação do perfeito funcionamento, será aceito.

**3.2 – Para efeito de verificação da conformidade ou não das especificações constantes do presente Termo, o Núcleo de Informática deverá ter o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da entrega, oportunidade na qual o aceitará, atestando a respectiva Nota Fiscal, ou o rejeitará, na hipótese de desconformidade que não atenda às necessidades deste Órgão.**

**3.3 – O produto a ser fornecido deverá seguir as especificações contidas no anexo I deste projeto.**

Fortaleza, 13 de dezembro de 2005.

Helena Maria Gurgel Maia  
Diretora do Núcleo de T.I.

# ANEXO I DO PROJETO BÁSICO

## TERMO DE REFERÊNCIA

### DETALHAMENTO DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

#### ITEM 01

**Quantitativo: 10 (dez) conjuntos**

<b>Características</b>	<b>Descrição</b>
<b>Descrição</b>	<b>01 MESA DE SOM DE 4 (quatro) CANAIS, 01 PLACA DE SOM, 01 MICROFONE DE MÃO COM FIO E 02 SEM FIO, 01 PEDESTAL DE MESA PARA MICROFONE E 01 RACK PARA MESA DE SOM</b>
<b>Utilização</b>	Gravação de audiências nos Juizados Especiais Virtuais e Turma Recursal
<b>Requisitos Técnicos</b>	
<b>Placa de captura de som</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Placa de captura de som padrão PCI</li><li>• Entrada para 1 microfone</li><li>• Saída para de som estéreo padrão P2</li><li>• 16 Bits</li><li>• Acompanha CD com driver de instalações</li></ul>
<b>Mesa de som 4 canais mono, com rack</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Mixer Mono</li><li>• Canais de entrada: 4 canais</li><li>• Consumo: 3,1 watss</li></ul>
<b>Microfone de mão sem fio</b>	<p>Nova Cápsula dinâmica unidirecional ( Mais clareza, inteligibilidade e peso ).</p> <p>Padrão polar Cardióide ( gera muito pouca realimentação *microfonia ).</p> <p>Transmissão na faixa alta de VHF de 220 a 270 Mhz (freqüências mais limpas).</p> <p>Canais disponíveis 12 freqüências distintas.</p> <p>Máxima quantidade de microfones operando simultaneamente = 05</p> <p>Verificar tabela de Freqüências no rodapé desta página para uso de mais de 1 microfone simultaneamente dentro do mesmo ambiente.</p> <p>Alcance em área totalmente livre sem barreiras 50 metros.</p> <p>Alcance com máxima estabilidade em locais fechados sem barreiras 20 metros.</p> <p>Alimentação do microfone bateria 9 vdc.</p> <p>Alimentação do Receptor fonte de A/C 110 / 220 v / 9 a 12 vdc.</p> <p>Microfone Classe B padrão semi-profissional.</p> <p>Possui chave liga/desliga.</p> <p>Receptor de uma antena.</p> <p>Relação de freqüências para uso simultâneo: 243.400 Mhz 255.800 Mhz 243.100 Mhz 234.500 Mhz 235.800 MHz</p>

<b>Características</b>	<b>Descrição</b>
	Alimentação do Receptor fonte de A/C 110 / 220 v /12 vdc. Acompanha A/C 110 /220V / 9 a 12vdc
<b>Microfone de mão com fio, com pedestal</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Corpo metálico, com pintura eletrostática na cor preta.</li> <li>• Globo em tela de aço na cor preta.</li> <li>• Cabo coaxial blindado com cinco metros.</li> <li>• Peso: 215 g (microfone).</li> <li>• Chave ON/OFF no corpo.</li> <li>• Capa dinâmica.</li> <li>• Resposta de frequência: 60 Hz a 12 KHz.</li> <li>• Impedância: 600 Ohm.</li> <li>• Sensibilidade: +/- 1 KHz: -50 dB (IEC 268-4 0 dB = 1 V / Pa).</li> <li>• Conectores: tipo telefônico (Ø 6,3 mm) e XLR 3 pinos (tipo cannon).</li> <li>• Diagrama Polar: cardióide unidirecional.</li> </ul>
<b>Justificativa</b>	Agilizar os trabalhos dos Juizados Especiais Virtuais e Turma Recursal com vistas a uma maior celeridade processual, através da manipulação e otimização das suas audiências.

## **ITEM 02**

**Quantitativo: 30 (trinta)**

<b>Características</b>	<b>Descrição</b>
<b>Descrição</b>	<b>IMPRESSORA MATRICIAL 80 COLUNAS</b>
<b>Utilização</b>	Uso Geral de impressão nos balcões das secretarias de vara, protocolos e distribuição.
<b>Requisitos Técnicos</b>	
<b>Características</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Uso de formulário contínuo de no mínimo 2 (duas) vias.</li> <li>• Tensão de entrada de 110/220V com chaveamento manual ou automático.</li> <li>• Cabeça de impressão com no mínimo 9 agulhas.</li> </ul> <p><b>Garantia:03 anos on site D + 1</b></p>

## **ITEM 03**

**Quantitativo: 30 (trinta)**

<b>Características</b>	<b>Descrição</b>
<b>Descrição</b>	<b>Estabilizador No-break</b>
<b>Utilização</b>	Para a alimentação das cargas das impressoras laser departamentais, dos computadores dos magistrados e dos computadores das salas de audiências.
<b>Requisitos Técnicos</b>	
<b>Características</b>	No mínimo 1,4 KVA Garantia mínima de 1 ano

## **ITEM 04**

**Quantitativo: 25 (vinte e cinco)**

<b>Características</b>	<b>Descrição</b>
<b>Descrição</b>	<b>Switch</b>
<b>Utilização</b>	Para interconexão dos ativos de rede, permitindo toda integração dos computadores à rede de computadores.
<b>Requisitos Técnicos</b>	
<b>Características</b>	<p><b>Solução Switch de Borda</b></p> <p><b>Estrutura / Arquitetura</b> Os equipamentos devem ser do tipo desktop empilháveis; Deve suportar as tecnologias Ethernet, Fast Ethernet e Gigabit Ethernet; Deve estar acompanhado do kit de suporte específico para montagem em rack de 19”; Deve possuir fonte de alimentação redundante, operando entre 100 a 240V AC, 60 Hz, com chaveamento automático;</p> <p><b>Conectividade</b> Deve vir configurado com 24 (vinte e quatro) portas 10/100 BASE-T, com conectores RJ-45, segundo os padrões IEEE 802.3 e IEEE 802.3u; Deve suportar a configuração de até 2 (duas) portas 1000BASE-X, suportando interfaces 1000BASE-SX, LX e ZX, com conectores MT-RJ, SC ou LC, segundo o padrão IEEE 802.3z; Todas as portas 10/100 BASE-T devem suportar auto-sensing, auto-negociação e auto MDI/MDIX;</p> <p><b>Empilhamento</b> Deve possibilitar o empilhamento de no mínimo 8 (oito) equipamentos com gerenciamento através de um único IP; Deve ser do tipo empilhável através de interfaces específicas para este fim, e com uma capacidade de largura de banda de no mínimo 2 Gbps, bidirecional; Deve garantir que a pilha continue em operação no caso de falha de uma de suas unidades; Deve implementar auto-configuração na pilha, permitindo que unidades da mesma possam ser adicionadas ou removidas com interrupção mínima de pacotes; Deve possuir redundância de gerenciamento de pilha; isto é, possuir uma unidade de gerenciamento primária e várias unidades de gerenciamento secundárias;</p> <p><b>Controle</b> Deve possuir seleção automática de transmissão Half Duplex ou Full Duplex em cada porta;</p>

Características	Descrição
	<p>Todas as portas Fast Ethernet 100Base-TX devem suportar operação em Full Duplex simultaneamente;</p> <p>Todas as portas Fast Ethernet e Gigabit Ethernet devem suportar e operar no mecanismo de switching store-and-forwarding;</p> <p>Deve possuir capacidade de implementar no mínimo 1.000 VLAN ativas, segundo o padrão IEEE 802.1Q;</p> <p>Deve suportar o protocolo GVRP para o gerenciamento de VLAN;</p> <p>Deve suportar a capacidade de no mínimo 8000 (oito mil) entradas de endereços MAC;</p> <p><b>Desempenho</b></p> <p>Deve possuir capacidade de performance do barramento interno, no mínimo, 12,8 (doze vírgula oito) Gbps para switching layer 2;</p> <p>Deve possuir capacidade de encaminhamento de pacotes mínima de 9,5 Mpps (considerando pacotes de 64 bytes);</p> <p>Deve operar em modo wire-speed non-blocking;</p> <p>Deve ser capaz de classificar o tráfego nas camadas 2, 3 e 4 do modelo OSI;</p> <p>Deve implementar, no mínimo, 4 (quatro) filas em hardware, para tratamento de prioridades e classificação de tráfego, permitindo priorizar ou filtrar tráfego (ACL – Access Control List), segundo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Endereço IP de origem e destino;</li> <li>▪ Endereço MAC de origem e destino;</li> <li>▪ Protocolo;</li> <li>▪ Porta UDP e TCP;</li> <li>▪ Sub-rede IP;</li> <li>▪ Porta física;</li> <li>▪ Marcação IP ToS/DSCP;</li> <li>▪ IP precedence;</li> </ul> <p>Deve permitir um dos seguintes métodos para tratamento das filas de prioridade:</p> <p>Strict Priority;</p> <p>Weighted Fair Queuing;</p> <p>Weighted Round Robin;</p> <p>Deve implementar IP Multicast através de IGMP Snooping;</p> <p>Deve implementar IEEE 802.1D;</p> <p>Deve implementar IEEE 802.1t;</p> <p>Deve implementar IEEE 802.3ad;</p> <p>Deve implementar IEEE 802.3x;</p> <p><b>Segurança e Gerenciamento</b></p> <p>Deve suportar e implementar Autenticação de Usuários segundo o padrão IEEE 802.1x;</p> <p>Deve implementar autenticação EAP/MD5, EAP/TLS e PEAP;</p> <p>Deve suportar RFC 3580 VLAN Mapping que permite que o usuário tenha sua VLAN mapeada automaticamente após ser autenticado via IEEE 802.1x;</p> <p>Deve suportar RADIUS ou TACACS;</p> <p>Deve implementar SNMPv1, SNMPv2c e SNMPv3 e RMON com 4 grupos;</p>

Características	Descrição
	<p>Deve suportar SSHv2;</p> <p>Deve suportar port mirroring para até 8 portas quaisquer na pilha;</p> <p>O switch deve possuir software interno armazenado em memória flash, permitindo a sua atualização via rede utilizando serviços TFTP;</p> <p>Deve permitir configuração via linha de comando, CLI (Command Line Interface);</p> <p>Deve suportar gerenciamento e configuração via Web Browser, SNMP, Telnet e Serial (Porta de Console);</p> <p><b>Confiabilidade</b></p> <p>Deve possuir garantia mínima de 3 (três) anos. Deverá ser apresentada, obrigatoriamente, carta do fabricante se solidarizando com o licitante com a garantia ora ofertada, referindo-se ao processo em questão;</p> <p><b>Gerais</b></p> <p>Não serão aceitas “Cartas de Fabricantes” e nem tão pouco referências à futuros “releases” de produtos para provar existência ou aderência à qualquer quesito desta especificação;</p> <p>Toda a documentação necessária para a configuração do equipamento deverá ser fornecida, tal como manual de instalação, configuração e operação;</p> <p>O equipamento deve estar acompanhado de todos os cabos e acessórios necessários para a sua instalação.</p>

## **ITEM 05**

**Quantitativo: 25 (vinte e cinco)**

<b>Características</b>	<b>Descrição</b>
<b>Descrição</b>	<b>Impressora Laser</b>
<b>Utilização</b>	Para uso nas secretarias das varas.
<b>Requisitos Técnicos mínimos</b>	
<b>Características mínimas</b>	<p><b>Impressora a laser, com as seguintes características:</b></p> <p><b>Tecnologia de Impressão:</b> Laser monocromática 45 páginas por minuto (ppm);</p> <p><b>Alimentação de papel:</b> Bandeja(s) ajustável para comportar papéis de tamanho até Ofício com capacidade mínima para 1000 folhas;</p> <p><b>Mídia de impressão:</b> papéis nos tamanhos A4, Carta e ofício, envelopes e etiquetas;</p> <p><b>Resolução:</b> Mínima de 1.200 x 1.200 dpi;</p> <p><b>Painel de Controle</b> com Display de Cristal Líquido;</p> <p><b>Interfaces:</b> Bidirecional padrão Centronics ou USB;</p> <p><b>Interface de rede:</b> Ethernet 10/100Base TX interna,</p> <p><b>Compatibilidade:</b></p> <p>a) Microsoft: ambiente operacional Windows 95, 98, Windows NT Server 4.0,</p> <p>b) Linux: Red Hat Linux 7.0 e Desktop 2.4;</p> <p><b>Driver:</b> A impressora deve ser compatível e vir acompanhada de driver de instalação para ambiente operacional Windows 95, 98, Me, 2000, XP, Windows NT Server 4.0, 2000 e Linux GNU;</p> <p><b>Memória:</b> RAM mínima instalada de 128 MB, expansível até no mínimo 512 MB;</p> <p><b>Processador:</b> Velocidade Mínima de 400 Mhz;</p> <p><b>Gerenciamento:</b> Software que permita o gerenciamento remoto da impressora;</p> <p><b>Capacidade do(s) toner(s):</b> Tone(s) com capacidade mínima de impressão de 6.000 cópias com 5% de cobertura, deverá acompanhar o equipamento, toner(s) com capacidade para impressão mínima de 24.000 páginas.;</p> <p><b>Emulação:</b> Compatível com HP PCL 6 e Post Script nível 3;</p> <p><b>Ciclo de trabalho:</b> Não inferior a 200.000 páginas/mês;</p> <p><b>Duplex:</b> Dispositivo para impressão frente e verso automática;</p> <p><b>Suprimento:</b> TONER e cilindro integrados em um único elemento;</p> <p><b>Garantia:</b> 03 anos on-site modo D+1</p>



## **ITEM 06**

**Quantitativo: 100 (cem)**

<b>Características</b>	<b>Descrição</b>
<b>Descrição</b>	<b>Impressora Laser</b>
<b>Utilização</b>	Para uso nas secretarias das varas.
<b>Requisitos Técnicos mínimos</b>	
<b>Características mínimas</b>	<p>Impressora a laser, com as seguintes características:</p> <p>Tecnologia de Impressão: Laser monocromática, Velocidade de impressão: Mínima de 45 páginas por minuto (ppm)</p> <p>Alimentação de papel: Bandeja(s) ajustável para comportar papéis de tamanho até Ofício com capacidade mínima para 500 folhas</p> <p>Mídia de impressão: papéis nos tamanhos A4, Carta e ofício, envelopes e etiquetas.</p> <p>Resolução: Mínima de 1.200 x 1.200 dpi</p> <p>Painel de Controle com Display de Cristal Líquido;</p> <p>Interfaces: Bidirecional padrão Centronics ou USB;</p> <p>Interface de rede: Ethernet 10/100Base TX interna,</p> <p>Compatibilidade:</p> <p>a) Microsoft: ambiente operacional Windows 95, 98, Windows NT Server 4.0,</p> <p>b) Linux: Red Hat Linux 7.0 e Desktop 2.4</p> <p>Driver: A impressora deve ser compatível e vir acompanhada de driver de instalação para ambiente operacional Windows 95, 98, Me, 2000, XP, Windows NT Server 4.0, 2000 e Linux GNU.</p> <p>Memória: RAM mínima instalada de 128 MB, expansível até no mínimo 512 MB</p> <p>Processador: Velocidade Mínima de 400 Mhz</p> <p>Gerenciamento: Software que permita o gerenciamento remoto da impressora</p> <p>Capacidade do(s) toner(s): Tone(s) com capacidade mínima de impressão de 6.000 cópias com 5% de cobertura, deverá acompanhar o equipamento, toner(s) com capacidade para impressão mínima de 24.000 páginas.;</p> <p>Emulação: Compatível com HP PCL 6 e Post Script nível 3</p> <p>Ciclo de trabalho: Não inferior a 200.000 páginas/mês</p> <p>Duplex: Possibilidade de Instalação de Dispositivo para impressão frente e verso automática;</p> <p>Suprimento: Toner e cilindro integrados em um único elemento</p>

<b>Características</b>	<b>Descrição</b>
	<b>Garantia: 03 anos on-site modo D+1</b>

## **ITEM 07**

### **Quantitativo: 20 (vinte)**

<b>Características</b>	<b>Descrição</b>
<b>Descrição</b>	<b>Impressora autenticadora.</b>
<b>Utilização</b>	Para uso nos protocolos.
<b>Requisitos Técnicos</b>	
<b>Características</b>	Impressora autenticadora: a) Imprime em rolo de papel com largura de 76mm e 89mm; b) permite autenticar contas, papéis e documentos; c) impressão em 24, 30, 48 e 60 colunas; d) interface Paralela ou Serial; e) método de impressão matricial, bidirecional com gerador de caracteres ASCII e ABICOMP; f) diâmetro da bobina de, no máximo, 90mm (sem rebobinador) e 80mm (com rebobinador); g) autenticação com inserção superior do papel 1 + 3 vias; h) sensor de autenticação óptico reflexivo central; i) tensão de rede 90 a 240 VAC, e frequência da rede de 50 a 60Hz; j) com rebobinador de papel; l) driver para ambientes windows 98SE/NT/2000/XP; m) Prazo de Garantia: no mínimo 01 (um) ano contra defeito de fabricação, inclusa a substituição das peças e partes defeituosas, dada pelo fabricante